



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 012 /2017 \_GP-AB

Água Boa MT, 02 de fevereiro de 2017.

**Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 1351, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal Conceder Prêmios em favor da Campanha "Pró IPTU" para os anos de 2017 e 2020 em Água Boa -MT e dá outras providências**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador José Ari Zandoná**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua 09, 485, centro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>017/17</u>	FOLHA _____
HORA <u>12:57</u>	DATA <u>02/02/17</u>
<i>Jadiane</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº 1351, de 02 de fevereiro de 2017, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BOA  
PROTOCOLO  
Nº 017/17 FOLHA \_\_\_\_\_  
HORA 12:57 DATA 02/02/17  
*Adriano*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Lançar Campanha "Pró IPTU 2017 a 2020" em Água Boa - MT e dá outras providências.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** – O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha "Pró IPTU", que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para os anos de 2017 a 2020.

**Parágrafo Único** – A campanha tem como objetivos:

- I – Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.
- II – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha.

**Art. 2º** - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

**Art. 3º** - A premiação na modalidade sorteio será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei da seguinte forma:

- 1 – Uma Motocicleta zero Km, para os contribuintes do IPTU.

**Art. 4º** - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer ao seguinte regulamento:

- 1 - A campanha de incentivo e estímulo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano "Pró IPTU", corresponderá aos exercícios de 2017 a 2020;
- 2 - O preenchimento do cupom referente ao IPTU pago, deverá ser

*Adriano*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, junto à Gerência de Tributação até a data da realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.

**3 -** O cupom do IPTU devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação de Água Boa/MT, sito na Avenida Planalto, 410 - Centro, nesta, em horário de expediente.

**4 -** O cupom não terá validade ocorrendo rasura, adulteração ou emenda que impossibilite a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

**5 -** À Gerência de Tributos, caberá:

- I – Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes a campanha.
- II – Aprovar ou impugnar os cupons sorteados.
- III – Coordenar o processo de sorteio.
- IV – Coordenar o processo de entrega da premiação.
- V – Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
- VI – Elaborar relatório geral da campanha.

**Art. 5º** - São critérios na obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio:

- I – Estar com o pagamento do IPTU em dia, dos anos anteriores.

**Art. 6º** - A campanha será divulgada na imprensa local, site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro.

**Art.º 7** – O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos da Campanha.

**Art. 8º** - Cada contribuinte receberá um cupom, para cada imóvel urbano pago, com localização no município de Água Boa – MT, ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

**Art.º 9º** – Não estarão concorrendo na Campanha "Pró IPTU", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 10** – As despesas para aquisição da Motocicleta, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças

Unidade: 02 – Tributação

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Tributação

Elem. de Desp.: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient. Desp. E Outros

Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1351 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a).

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 1351, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal Conceder Prêmios em prol a Campanha “Pró IPTU” para os anos de 2017 a 2020, em Água Boa -MT e dá outras providências**”.

O intuito desta campanha é educar e conscientizar a população sobre a importância do pagamento do IPTU anualmente, e contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade à sua plena participação nesta campanha.

Eis aí o motivo da iniciativa, contamos com o indispensável apoio de Vossas Excelências, a quem apresento meus protestos de elevado apreço.

Contamos com a colaboração dos nobres pares desta Casa de Leis para que o Projeto tramite em **Regime de Urgencia**, face a necessidade premente de confeccionarmos os boletos e iniciarmos a campanha.

Atenciosamente.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretária Municipal de Administração